



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 085 | 15 de Maio de 2026



O telefone da Guarda
Civil Municipal está
ativo **24 horas!**

 **153**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Flavio Cautieri Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Agricultura.....	12
Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade.....	13
Secretaria Municipal de Saúde.....	14
Controladoria Geral do Município.....	15

FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

um **novo**
começo
pode **mudar**
tudo

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Gabinete da
Prefeita

DECRETO Nº 1109 DE 15 DE MAIO DE 2026

“CRIA O COMITÊ GESTOR DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ – RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita do Município de Barra do Piraí – RJ, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Gestor de Redução de Risco de Desastres, denominado como – CGRRD, no âmbito do Município de Barra do Piraí, com o objetivo de planejar, monitorar, acompanhar e apoiar a elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos denominado como PMRR.

Art. 2º - O CGRRD será composto pelos representantes das seguintes Secretarias:

I. Gabinete da Prefeita

Heitor Favieri Neto

II. Secretaria Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

III. Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha de Oliveira Almeida

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da
Prefeita**

V. Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

VI. Secretaria Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva / Marcos Aurélio da Silva Brunório

VII. Secretaria Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

VIII. Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

IX. Secretaria Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques / Elisa Barbosa Marra

X. Secretaria Municipal de Educação

Flávio Cautiero Horta Jardim Júnior

XI. Secretaria Municipal de Fazenda

Emerson de Souza Lima

XII. Secretaria Municipal de Comunicação Social

Hugo Marques Ribeiro

XIII. Câmara Municipal de Barra do Piraí

Pedro Fernando de Souza Alves





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Gabinete da
Prefeita**

XIV. Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí – FAMOR

Elaine Moreira da Silva

Parágrafo Único: O CGRRD poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outras Secretarias, órgãos do poder público bem como técnicos e especialistas.

Art. 3º A Coordenação do CGRRD será exercida pelo Secretário Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º São atribuições do CGRRD:

- I – Acompanhar a elaboração do PMRR pela Universidade Federal de Rio de Janeiro;
- II – Disponibilizar dados e informações necessárias à elaboração do PMRR;
- III – Apoiar a empresa Universidade Federal de Rio de Janeiro; na mobilização das comunidades em áreas de risco;
- IV - Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, com intuito de debater as ações necessárias para elaboração do PMRR;
- V – Participar e apoiar na organização de reuniões e Audiências Públicas no município sobre o PMRR.

Art. 5º As atribuições e responsabilidades dos órgãos integrantes do Comitê Gestor de PMRR serão definidas em matriz de responsabilidades, elaborada na primeira reunião do CGPMRR.

Parágrafo Único: O Comitê se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador.

Art. 6º O CGRRD terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses e poderá ter suas atividades encerradas após a entrega do Relatório Final do PMRR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 15 de Maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal





LEI MUNICIPAL Nº 4336 DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL DO OLHO DE BARRA DO PIRAI COMO "HOSPITAL MUNICIPAL DO OLHO DR. CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NOBREGA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a **REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Hospital do Olho Dr. Carlos Celso Baltazar da Nobrega" o Hospital do Olho a ser construído, instalado e mantido pelo Município de Barra do Piraí.

Art. 2º. A denominação ora instituída passará a constar em todos os atos oficiais, documentos, correspondências, sistemas internos, placas indicativas, fachadas, materiais institucionais e meios de comunicação do Poder Público Municipal.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará a confecção e instalação de placa oficial denominativa em local de destaque na entrada principal da unidade hospitalar, contendo breve menção ao homenageado.

Art. 4º. O Município poderá promover, por ocasião da inauguração da unidade, solenidade oficial alusiva à denominação prevista nesta Lei, com registro histórico nos arquivos públicos municipais.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, para assegurar sua fiel execução.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí (Rj), 15 de maio de 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 42/2026
AUTOR: PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES



ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERSONALIZADOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor:

TEX TEXTIL LTDA						
Lote 1						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
1 - CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA/REDONDA, COR: AMARELA, TAMANHO: XG, MODELO MATERIAL: 100%	TEX TEXTIL	UN	20,00	200	0,00	4.000,00
Total do Lote:						4.000,00
Lote 2						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
2 - CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA/REDONDA, COR: AMARELA, TAMANHO: M, MODELO MATERIAL: 100%	TEX TEXTIL	UN	20,00	250	0,00	5.000,00
Total do Lote:						5.000,00
Lote 3						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
3 - CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA/REDONDA, COR: AMARELA, TAMANHO: G, MODELO MATERIAL: 100%	TEX TEXTIL	UN	20,00	250	0,00	5.000,00
Total do Lote:						5.000,00
Lote 4						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
4 - CAMISETA, TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA/REDONDA, COR: AMARELA, TAMANHO: GG, MODELO MATERIAL: 100%	TEX TEXTIL	UN	20,00	300	0,00	6.000,00
Total do Lote:						6.000,00
Lote 7						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
7 - TOALHA DE MÃO	TEX TEXTIL	UN	5,16	1000	0,00	5.160,00
Total do Lote:						5.160,00
Total do Fornecedor:						25.160,00

Data da Assinatura: 12 de maio de 2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$25.160,00

Marina Viola Tinoco - Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERSONALIZADOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor:

AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA						
Lote 6						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
6 - MOCHILA SACO	PRÓPRIA	UN	5,97	1000	0,00	5.970,00
Total do Lote:						5.970,00
Total do Fornecedor:						5.970,00

Data da Assinatura: 13 de maio de 2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$5.970,00

Marina Viola Tinoco - Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Administração e
Recursos Humanos**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – PERSONALIZADOS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor:

GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA						
Lote 5						
Material/Serviço	Marca	UN	Valor Unitário	QTD	Desconto (%)	Total
5 - GARRAFA PLÁSTICA 500 ML TIPO SQUEEZE	GALAXY BRINDES	UN	3,90	1000	0,00	3.900,00
Total do Lote:						3.900,00
Total do Fornecedor:						3.900,00

Data da Assinatura: 13 de maio de 2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$3.900,00

Marina Viola Tinoco - Secretária Municipal de Assistência Social



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026

OBJETO: Contratação do espetáculo musical do grupo Samba Amendoeira, para apresentação no evento "Som nos Bairros", no dia 16 de maio de 2026, às 20 horas, com apresentação de 90 minutos, no Bairro Cantão, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23 163 367/0001-21

PROCESSO Nº 020324 000139/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

Casa da Mulher de Barra do Piraí

ACOLHIMENTO, ORIENTAÇÃO e PROTEÇÃO

Você é muito BEM-VINDA!

Rua HUMBERTO MARTUSCELLO, nº 66 - CENTRO

de SEGUNDA a SEXTA - das 9h às 18h

PREFEITURA BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal da Mulher

AGRICULTURA



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Agricultura

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/RJ e o Credor: SONIA LEE COUTINHO AZADO.
OBJETO:	Termo de Ajuste de Contas decorrente de aluguel de imóvel, situado na Rua Ramiro Jaime da Fonseca, nº164, Loja:02, Centro, Barra do Piraí/RJ.
VALOR:	R\$3.555,16 (Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	BDP 020301/000703/2026
PERÍODO:	De: 01/02/2026 A 28/02/2026.
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei Nº4.320 de 17 de março de 1964.
DATA DA ASSINATURA:	04/03/2025.

SMA/tbsa

Rua Ramiro Jaime da Fonseca, nº164– Centro – Barra do Piraí – Telefone: 0800 202 1999 Ramal: 4038

E-mail – agricultura@barradopirai.rj.gov.br – www.barradopirai.rj.gov.br



AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenadas	Validade
CMILA	032/2026	SVILI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	19.388.267/0001-26	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (COD. 47.29-6-99) e os demais códigos do CNPJ (COD. 56.11-2-01) e (COD. 56.11-2-03).	020308/000107/2026	22° 27' 39,87"S 43° 48' 56,63"W	
LI	1183/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Movimentação de terra – aterro 585,00m³	020319/000074/2026	22° 26' 27,15"S 43° 46' 45,45"W	22/04/2028
LI	1184/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Construção de muro de contenção	020319/000068/2026	22°28'27,5"S 43° 49'32,72"W	29/04/2028
LI	1193/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Movimentação de terra – aterro 5.477,540m³	020319/000114/2026	22°26'29,22"S 43° 46'41,10"W	08/05/2028
LI	1192/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Drenagem, pavimentação me CBUQ e sinalização horizontal	020319/000100/2026	22°28'49,87"S 44°01'40,16"W	07/05/2028
LI	1189/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Construção de muro de contenção	020319/000084/2026	22°28'32,24"S 43°50'19,10"W	07/05/2028

LI	1188/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Construção de muro de contenção	020319/000085/2026	22°27'51,09"S 43°49'59,27"W	07/05/2028
LI	1190/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Construção de muro de contenção	020319/000086/2026	22°27'25,40"S 43°49'33,83"W	07/05/2028
LI	1191/2026	MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	28.576.080/0001-47	Construção de muro de contenção	020319/000083/2026	22°28'6,40"S 43°49'8,85"W	07/05/2028



SAÚDE



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026.

PROCESSO Nº: BDP-020301/001576/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2026.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Colaboração é a oferta de atendimentos especializados e integrados nas áreas de Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia e Serviço Social, com foco na promoção da saúde física, mental e social dos usuários atendidos pela rede pública municipal de Barra do Piraí/RJ, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAI – APAE.

CNPJ: 29.441.375/0001-79.

Fundamentação: Artigo 136, IV da Lei 14.133/2021.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa ao **Termo de Colaboração nº 001/2026**, a rubrica da dotação orçamentária, na forma abaixo:

SECRETARIA	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE E RECURSO
SMS	10.122.0020.2961	3.3.90.39.99.0004	1500

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 29 de Abril de 2026.

Cristiano Gama de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI
Endereço: Rua Moreira dos Santos, nº768 – Bairro Química – Barra do Piraí, RJ – CEP. 27.135-030
CNPJ 01.606.604/0001-49 – Tel.: (24)2447 – 6150



CONTROLADORIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2026

A Prefeita do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades municipais e a comunidade em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente às metas fiscais do Poder Executivo do Primeiro Quadrimestre de 2026 que engloba os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2026, em cumprimento ao artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, que será realizada às 11:00h, do dia 26 de maio de 2026, no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Piraí, situado na Praça Nilo Peçanha, 7 - Centro, Barra do Piraí - RJ.

Atenciosamente,

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral do Município

